

EDITAL DE CONCURSO DE MONITORIA Nº 005/2026 CCEN

O diretor do **Centro de Ciências Exatas e Naturais** da Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 13º, Inciso I, da Resolução 45/2013, que Regulamenta o Programa de Monitoria do Ensino de Graduação da Universidade Regional de Blumenau, **PUBLICA:**

CONCURSO PARA MONITORIA NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS - DCN

I - DAS VAGAS:

| Quadro de vagas | | | |
|------------------------|-------------------|-----------------------|----------------------|
| Qtd | Modalidade | Turno | Carga Horária |
| 1 (uma) | voluntário | vespertino ou noturno | 10 horas |
| 1 (uma) | remunerado | matutino | 10 horas |
| 1 (uma) | remunerado | noturno | 10 horas |

O candidato deverá indicar para qual modalidade (REMUNERADO E/OU VOLUNTÁRIO), turno (MATUTINO, VESPERTINO E/OU NOTURNO) e carga horária (10 ou 20 horas) está se inscrevendo no processo de seleção.

II.1 – Área temática e disciplinas:

| Área temática: IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA | |
|--|--|
| Disciplinas | |
| Imunologia Veterinária I | Microbiologia e Imunologia Geral |
| Imunologia Veterinária II | Microbiologia e Imunologia Bucal |
| Imunobiologia | Parasitologia |
| Imunologia | Parasitologia Clínica I |
| Imunologia Clínica I | Parasitologia I |
| Imunologia Clínica II | Parasitologia Veterinária I |
| Imunologia Geral | Parasitologia Veterinária II |
| Microbiologia e Imunologia | Doenças Infecciosas e Parasitárias do Aparelho Digestivo |

II - DAS INSCRIÇÕES:

Poderão inscrever-se para o Concurso:

- Acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Ciências Biológicas, ou Enfermagem, ou Farmácia, ou Biomedicina, ou Nutrição, ou Odontologia, ou Medicina, ou Medicina Veterinária e que tenham cursado com aprovação as disciplinas (Componentes Curriculares) nos cursos de: Ciências Biológicas (Imunobiologia e Parasitologia), Enfermagem (Microbiologia e Imunologia, e Parasitologia), Farmácia e Biomedicina (Imunologia Clínica I e Parasitologia Clínica I), Nutrição (Imunologia Geral, Doenças Infecciosas e Parasitárias do Aparelho Digestivo / Parasitologia), Odontologia (Microbiologia e Imunologia Geral e Parasitologia), Medicina (Imunologia e Parasitologia), Medicina Veterinária (Imunologia e/ou Imunologia Veterinária I e Parasitologia Veterinária I e/ou Parasitologia Veterinária II).
- **Não poderão inscrever-se** os alunos matriculados na última fase de seu curso.

As inscrições poderão ser realizadas de **04/05/2026 a 08/05/2026**, pelo link <https://forms.office.com/r/A2iU1vKMbj>

Documentos Necessários:

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Histórico escolar da graduação;
- *Curriculum Vitae* (com comprovantes de cursos e participações em eventos em nível de 3º grau).

III - DO PROCESSO SELETIVO:

O processo de seleção será constituído de três etapas:

1. Prova de Títulos (*Peso 2*):

A prova de Títulos será avaliada da seguinte forma:

a) Histórico Escolar.

- Média geral das disciplinas cursadas;
- Média da(s) disciplina(s) cursada(s), objeto do concurso.

b) Atividades Profissionais.

- Na área objeto do concurso/ano;
- Em áreas afins/ano;
- Estágios (a cada 40 horas).

c) Participação em Eventos (Cursos assistidos em eventos científicos e/ou culturais).

- Na área objeto do concurso (a cada 20 horas);
- Em áreas afins (a cada 20 horas).

d) Produção Científica.

- Artigos publicados;
- Trabalhos apresentados;
- Resumos publicados.

2. Prova de Conhecimento (Peso 3):

A avaliação desta etapa será realizada em conjunto pela banca examinadora, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duração de 1h30min.

Conteúdo para Prova de Conhecimento:

A prova escrita consistirá em questões relacionadas aos seguintes temas/assuntos:

| |
|---|
| Antígenos e Anticorpos. Células do Sistema Imune. Imunidade Inata e Imunidade Adquirida/Adaptativa. |
|---|

| |
|--|
| Ciclo biológico, Epidemiologia e Profilaxia dos seguintes parasitos: <i>Giardia duodenalis</i> , <i>Leishmania sp.</i> , <i>Trypanosoma cruzi</i> , <i>Toxoplasma gondii</i> , <i>Ascaris lumbricoides</i> e Ancilostomídeos |
|--|

3. Prova Prática ou de Laboratório (Peso 2):

A Prova Prática compreenderá de:

- A prova prática ou de laboratório servirá para avaliar as habilidades científicas e técnicas do candidato (ex.: métodos de trabalho em laboratório, identificação de materiais e equipamentos, uso de aparelhos laboratoriais).
- A avaliação da prova prática ou de laboratório será efetuada pela banca examinadora, cabendo a cada um dos seus membros atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final será a média aritmética das notas atribuídas.

Conteúdo para Prova Prática:

A avaliação será constituída dos temas/assuntos:

- Descrever o princípio das seguintes reações imunológicas e sua interpretação: ELISA, ABO, Reações de precipitação, VDRL, Imunofluorescência.
- Identificar as formas evolutivas dos parasitos por meio de imagens: *Giardia duodenalis*, *Trypanosoma cruzi*, *Leishmania spp.*, *Ascaris lumbricoides*, Ancilostomídeos.

4. Entrevista (Peso 3):

Será realizada com o intuito de expor ao candidato as atribuições próprias da monitoria e as exigências inerentes ao bom desempenho da função, bem como questionamentos sobre a disponibilidade da carga horária para cumprimento da função.

Datas das Provas:

As provas serão realizadas nos dias **11 de maio de 2026 (Prova Prática e Entrevista, presenciais)**, com início às **9h30min** na sala **T-121 (Laboratório de Imunologia)**, e **11 de maio de 2026 (Prova Teórica, presencial)**, com início às **13h30min**, na sala **S-101**.

Classificação:

Será classificado o candidato que obtiver média final igual ou superior a **7.0** na vaga selecionada.

IV - DA BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora do concurso será formada pelos professores:

Presidente: Profa. Dra. Keila Zaniboni Siqueira Batista

Membro 1: Profa. Dra. Vanessa Pecini da Cunha

Membro 2: Profa. Dra. Leticia Bachmann

Suplente: Prof. Ms. Andre Paulo Nascimento

V - DAS ATIVIDADES

Cabe ao monitor de IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA as funções de: 01) Auxiliar os professores nas aulas práticas; 02) Auxiliar na montagem das aulas práticas; 03) Organizar e zelar pelos materiais de uso didático pedagógico; 04) Auxiliar na confecção de material didático quando solicitado pelo professor; 05) Auxiliar no processo de requisição dos materiais necessários, conforme solicitação do professor; 06) Auxiliar os alunos no esclarecimento de dúvidas nas matérias de Imunologia e Parasitologia; 07) Limpeza e esterilização de vidrarias e materiais cirúrgicos, bem como descarte adequados dos rejeitos laboratoriais; 08) Preparar os reagentes e demais soluções para as aulas práticas; 09) Organizar e zelar pelos materiais permanentes e de consumo; 10) Auxiliar a secretaria do DCN na confecção dos horários das aulas práticas; 11) Efetuar o controle de estoque dos materiais; 12) Realizar o controle do orçamento juntamente com o professor responsável; 13) Encaminhar, por meio do DCN, para conserto os equipamentos com defeitos; 14) Encaminhar, por meio do DCN, para manutenção os equipamentos periodicamente

quando solicitado; 15) Realizar o descarte de lixo contaminado e perfurocortante, de acordo com a regulamentação do CCEN; 16) Comunicar seu desligamento das atividades da monitoria (quando antes do prazo final), encaminhando o pedido de rescisão de contrato à CAE, juntamente com a assinatura dos envolvidos.

VI – DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

Conforme resolução 45/2013:

Art. 4º. A monitoria **remunerada** tem carga horária de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais, e o monitor tem direito a uma bolsa de, 8 (oito) ou 16 (dezesesseis) créditos financeiros, respectivamente.

Art. 5º A monitoria **voluntária** tem carga horária de 10 (dez), 12 (doze) ou 20 (vinte) horas semanais e não dá ao estudante direito a nenhuma remuneração.

Art. 24. Os monitores selecionados podem exercer a função por um prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado anualmente, desde que não exceda a conclusão do curso de graduação.

Art. 25. O monitor será desligado de suas funções e terá o termo de compromisso rescindindo nas seguintes situações:

I – por solicitação fundamentada do professor ou do monitor, com homologação do Chefe do Departamento;

II – por não cumprir de forma satisfatória as suas atribuições;

III – por ter percentual abaixo de 60% (sessenta por cento) de aprovação nas disciplinas matriculadas no semestre;

IV – por qualquer tipo de infração disciplinar, de acordo com o Regimento Geral da Universidade;

V – por ausência não justificada;

VI – por formatura, trancamento de matrícula, transferência, cancelamento ou abandono do curso de graduação.

VII – DA VALIDADE DO EDITAL

O concurso de monitoria é válido por 02 (dois) anos.

Blumenau, 17 de abril de 2026.

Profa. Dra. Simone Wagner

Diretora do CCEN